PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.811/2004

Dispõe sobre doação de terreno situado no Bairro João XXIII nesta cidade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar ao Sr. Ledo Ivo Gomes de Oliveira, um terreno situado no Bairro João XXIII, limitando-se ao **Norte** com área livre, pertencente à Sra. Terezinha Meireles e medindo 11,50 m(onze metros e cinqüenta); ao **Sul** com o lote nº 6 (atual Jotarte), medindo 25 m (vinte e cinco metros); ao **Leste** com a faixa de domínio da BR-407, medindo 26 m (vinte e seis metros); ao **Oeste** com a área livre, pertencente à Sra. Terezinha Meireles e medindo 22 m(vinte e dois metros), perfazendo uma área total de quatrocentos e cinqüenta e um metros quadrados e cinqüenta centímetros(451,50 m²).

Art. 2º Na referida área será construído ateliê destinado a prestar atividades no campo artístico e artesanal para jovens carentes do Município .

Art. 3º O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público municipal, se a fundação do imóvel não tiver sido construída no prazo de 2(dois) anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia em 10 de setembro de 2004.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania